



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL  
Coordenadoria de Esporte e Lazer - SEJUCEL-CEL

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Credenciamento justifica-se devido a necessidade de atender a esta SEJUCEL, durante o período de 02 (dois) anos, regulamentado no art. 79 da lei 14.133/21. O fornecimento de serviços de hospedagem se faz necessário para atender ao calendário de eventos realizados por esta SEJUCEL.

#### 2. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

Considerando o Plano Anual de Contratações - PAC (2025) 0059609753, este setorial baseou-se no mesmo e nas contratações do ano anterior (2024), para atender as necessidades da contratação do serviço de hospedagem para esta SEJUCEL, para poder atender o calendário anual de eventos desta Secretaria.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura e eventual contratação de serviços de hospedagem e locação de espaços de apoio tem por finalidade atender às demandas operacionais e estratégicas da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, visando garantir suporte às ações, projetos, eventos e demais atividades institucionais promovidas ou apoiadas pela Pasta em todo o Estado de Rondônia.

O evento, de expressiva abrangência estadual, contará com a participação de aproximadamente 34 delegações municipais, envolvendo milhares de atletas, comissões técnicas, árbitros, dirigentes esportivos e equipe organizadora, o que requer uma infraestrutura de hospedagem eficiente, segura, padronizada e disponível durante todo o período de competição e preparação.

Nesse sentido, os requisitos da contratação abrangem, mas não se limitam a

##### 3.1. Hospedagem:

- I - Disponibilidade de quartos individuais, duplos, triplos e quádruplos, com banheiro privativo, ar-condicionado, roupas de cama e banho, armário, TV e serviço de limpeza diário;
- II - Fornecimento de café da manhã incluso na diária, com variedade nutricional adequada aos perfis dos atletas;
- III - Localização dos hotéis dentro do perímetro urbano de Ji-Paraná/RO, com fácil acesso aos ginásios, arenas e locais oficiais do evento;
- IV - Capacidade de atendimento simultâneo a diversas delegações, observando a rotatividade conforme as datas de competição por modalidade;
- V - Atendimento a padrões mínimos de segurança e conforto, compatíveis com a dignidade dos participantes;
- VI - Infraestrutura que garanta acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação vigente.

##### 3.2. Espaços de Apoio:

- I - Salas climatizadas com capacidade para pelo menos 40 pessoas, destinadas ao uso da comissão organizadora, atendimento às delegações, planejamento e suporte técnico;
- II - Auditórios climatizados com capacidade entre 100 e 300 lugares, dotados de estrutura adequada para reuniões, congressos técnicos, eventos protocolares e treinamentos internos;
- III - Ambientes equipados com rede de internet, sistema audiovisual, datashow, tela de projeção e mobiliário adequado, conforme demanda institucional.

##### 3.3. Requisitos técnicos e administrativos:

- I - Atendimento às especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro edital de credenciamento;
- II - Regularidade fiscal, trabalhista e contratual da empresa fornecedora;
- III - Apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com a prestação de serviços similares em eventos de médio e grande porte;
- IV - Capacidade de atendimento imediato à demanda, mediante cronograma previamente pactuado, com margem para eventuais ajustes conforme o fluxo de atletas;
- V - Suporte operacional local com equipe de atendimento disponível 24 horas durante os dias do evento.

##### 3.4. Sustentabilidade e responsabilidade social:

- I - Priorização de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como gestão de resíduos, economia de energia e uso de produtos com certificação ambiental (ex: INMETRO);
- II - Comprometimento com ações de responsabilidade social, como respeito às leis trabalhistas e promoção da equidade de gênero e inclusão;
- III - Adequação à Instrução Normativa nº 01/2010 – MPOG/SLTI e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, no que couber.

##### 3.5. Justificativa legal e operacional:

- I - A natureza da contratação, envolvendo múltiplos prestadores simultâneos com requisitos padronizados, justifica a adoção do credenciamento, conforme previsto no art. 6º, XLIV, e fundamentado no art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;
- II - Essa modalidade assegura ampla participação de fornecedores locais, reduz deslocamentos desnecessários, oferece maior flexibilidade administrativa e evita descontinuidade dos serviços em razão da limitação de vagas por estabelecimento.

Assim, os requisitos apresentados asseguram a viabilidade técnica e jurídica da contratação, com foco na qualidade da execução, economicidade, segurança dos participantes e regularidade processual, garantindo a plena realização do JIR 2026 e o fortalecimento da política pública estadual de esporte, cultura e juventude.

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA RESTRIÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

4.1. Considerando a natureza do objeto pretendido, consistente na prestação de serviços de hospedagem e locação de espaços de apoio para realização de eventos institucionais, capacitações, reuniões técnicas e demais ações promovidas pela Administração Pública, verifica-se que a execução contratual demanda estrutura operacional organizada, disponibilidade contínua de acomodações e espaços físicos apropriados, bem como capacidade logística e administrativa compatível com a complexidade dos serviços.

4.2. Os serviços de hospedagem previstos neste Estudo Técnico Preliminar pressupõem a existência de estabelecimento regularmente constituído e apto ao exercício da atividade econômica correspondente, incluindo recepção, higienização, manutenção, gerenciamento de reservas, atendimento simultâneo de usuários, emissão de documentos fiscais e observância das normas sanitárias, consumeristas, tributárias, de segurança e acessibilidade aplicáveis ao setor.

4.3. Da mesma forma, a locação de auditórios, salas climatizadas e espaços de apoio exige infraestrutura física permanente, mobiliário adequado, equipamentos específicos, suporte técnico e capacidade operacional compatível com a realização dos eventos institucionais promovidos pela Administração Pública.

4.4. Nesse contexto, a participação de pessoas físicas mostra-se incompatível com a natureza da contratação, tendo em vista a impossibilidade de atendimento integral das exigências operacionais, administrativas e legais inerentes ao objeto, especialmente quanto à garantia de continuidade, padronização, segurança e regularidade na prestação dos serviços.

4.5. Ademais, a contratação de pessoas jurídicas assegura maior segurança jurídica e contratual à Administração, permitindo adequada fiscalização da execução, responsabilização administrativa, regularidade fiscal e emissão dos documentos necessários à liquidação e pagamento das despesas públicas.

4.6. Dessa forma, a limitação da participação exclusivamente às pessoas jurídicas decorre da própria natureza dos serviços a serem contratados, constituindo medida necessária, proporcional e compatível com o interesse público, não configurando restrição indevida à competitividade, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

#### 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas para a contratação foram definidas com base no documento de oficialização de demanda elaborado pelas coordenadorias desta Secretaria 0032.000044/2025-29, tendo por base o histórico de contratações anteriores, de modo a possibilitar a economia de escala.

Para composição inicial da demanda, considerou-se a previsão de participação de 3.607 (três mil seiscentos e sete) atletas nas etapas programadas, sendo 1.192 (mil cento e noventa e dois) participantes na primeira etapa e 2.415 (dois mil quatrocentos e quinze) na segunda etapa.

Ressalta-se que os quantitativos constantes na tabela de contratação possuem caráter meramente estimativo, podendo ser utilizados conforme a necessidade da Administração durante a vigência do credenciamento, para atendimento de ações, projetos, eventos e demais demandas institucionais da SEJUCEL, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos previstos.

As especificações dos itens constam relacionadas abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	Credenciamento de empresas para prestar serviços de hospedagem	Diária	99.950
2	Credenciamento Salas Climatizadas	Diária	200
3	Auditórios	Diária	330

#### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do [inc. V do art. 18](#) da Lei 14.133/2021, o levantamento de mercado visa promover análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, tendo como objetivo a maximização dos benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

Com o intuito de buscar a melhor alternativa para atender a demanda, foram analisados históricos de processos anteriores, os quais obtiveram êxito na forma de contratação dos serviços. E assim possuindo demanda semelhante ao pretendido neste processo, buscando pontos que conjugassem a eficiência e a efetividade da contratação. Dessa maneira, para o serviço pretendido, após levantamento realizado, foi identificada como solução disponível e viável o credenciamento de empresas para prestar os serviços de hospedagem.

7.

## DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
<b>LOTE I - PORTO VELHO</b>			
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.072
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	14.454
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	16.163
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	8.505
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	4.900
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	52
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
<b>LOTE II- OURO PRETO</b>			
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.020
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	2.020
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	3.020
4	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	500
5	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	11
6	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
7	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
<b>LOTE III - JI-PARANÁ</b>			
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	3.658
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	7.098
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	10.214
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	4.064
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.562
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	62
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	42
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	32
<b>LOTE IV - CACOA</b>			
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	98

2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.766
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	2.057
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.045
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	500
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	11
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
<b>LOTE V - JARU</b>			
1	Apartamento solteiro com suíte, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.020
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	2.020
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	3.020
4	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	500
5	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	11
6	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
7	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
<b>LOTE VI - PIMENTA BUENO</b>			
1	Apartamento solteiro com suíte, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	1.020
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	2.020
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	3.020
4	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	Diária	500
5	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	11
6	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11
7	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme determina o art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, considerando cotações formais, consultas a atas de registros de preços e contratos anteriores, além de levantamento junto a fornecedores locais.

8.2. As cotações coletadas foram consolidadas na tabela abaixo, servindo de base técnica para a estimativa preliminar:

<b>LOTE I - PORTO VELHO</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$: 185,65 conforme ATA 346/2022 (0034059592)	R\$ 211,65 conforme ATA 297/2023 (0045943772)	R\$ 466,23 conforme ATA 359/2022 (0034239586)	<b>R\$ 287,84</b>

2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$: 332,60 conforme ATA 359 (0034239586)	R\$: 308,89 conforme ATA 346 (0034059592)	R\$ 354,18 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 331,89
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	\$ 369,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	\$ 367,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	<b>R\$ 308,89</b> conforme ATA 346 (0034059592)	R\$ 348,30
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$: 325,53 conforme ATA 295 (0032667491)	R\$: 349,60 conforme ATA 295 (0032667491)	R\$: 280,00 conforme ATA 295 (0032667491)	R\$ 318,38
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$: 466,23 conforme ATA 359 (0034239586)	R\$: 821,24 conforme ATA 247 (0053215172)	<b>R\$ 821,24</b> conforme ATA 215 (0053215172)	R\$ 702,90
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R\$ 904,64 conforme ATA 117 (0048424051)	<b>R\$ 600,00</b> conforme ATA 117 (0048424051)	R\$ 895,59 conforme ATA 117 (0048424051)	R\$ 800,08
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R\$ 2.913,13 conforme ATA 117 (0048424051)	<b>R\$ 2.227,50</b> conforme ATA 255 (0053584148)	R\$ 2.440,00 conforme ATA 346 (0034059592)	<b>R\$ 2.526,88</b>
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	<b>R\$ 3.008,00</b> Conforme ATA 359 (0034239586)	<b>R\$ 2.857,60</b> Conforme ATA 359 (0034239586)	R\$ 3.992,67 conforme ATA 117 (0048424051)	<b>R\$ 3.286,09</b>
<b>VALOR TOTAL</b>			-	-	-	R\$ 6.576,83

**LOTE II - OURO PRETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 185,65 Conforme ATA - 346 Id. 0033954414	R\$ 80,00 Conforme ATA - 205 Id.	R\$: 266,51 Conforme ATA - 359/2022 Id. 0034239586	R\$ 177,39
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 367,96 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	R\$ 248,30 Conforme ATA - 348 Id. 0033889776	R\$ 245,00 Conforme ATA - 282 Id. 0032348109	R\$ 287,08
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 324,68 Conforme ATA - 359 ID. 0034239586	R\$ 337,40 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	R\$: 308,89 Conforme ATA - 346 Id. Ata 0033954414	R\$ 323,66
4	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 475,75 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 475,75</b>
5	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R\$: 895,59 Conforme ATA - 117 Id.0048282751	R\$: 600,00 Conforme ATA - 117 Id.0048282751	R\$: 904,64 Conforme ATA - 89 Id. 0047471389	<b>R\$ 804,41</b>
6	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R\$ 2.227,50 Conforme ATA - 255 Id. 0053584148	R\$ 2.440,00 Conforme ATA - 346 Id. 0033954414	R\$ 2.395,00 Conforme ATA - 282 Id. 0032348109	<b>R\$ 2.534,17</b>
7	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R\$: 3.992,67 Conforme ATA - 117 Id. 0048282751	R\$: 4.033,00 Conforme ATA - 89 Id. 0047471389	R\$: 2.022,50 Conforme ATA - 148 Id. 0011664583	<b>R\$ 3.349,39</b>
<b>VALOR TOTAL</b>			-	-	-	R\$ 7.951,85

**LOTE III - JI-PARANÁ**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$: 135,70 Conforme ATA 276 id (0021191955)	R\$: 120,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R\$: 186,35 Conforme ATA 157 id (0039216675)	<b>R\$147,35</b>
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$: 336,89 Confome ATA 255 id (0053584148)	R\$ 338,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R\$ 338,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	<b>R\$ 337,49</b>

3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$: 183,75 Conforme ATA 348 (0033933602)	R\$: 308,89 Conforme ATA 346 (0034059592)	R\$: 322,50 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R\$ <b>271,71</b>
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 320,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 291,04 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 260,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ <b>290,34</b>
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 821,24 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 720,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 557,30 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 699,51
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R\$ 1.022,22 Conforme ATA 346 (0034059592)	R\$ 439,00 Conforme ATA 205 (8342360)	R\$ 0,00	R\$ <b>487,00</b>
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R\$: 2.440,00 Conforme ATA 346 (0034059592)	R\$1.953,50 Conforme Ata 129 <b>R\$ 3.000,00</b>	R\$ 0,00	R\$ <b>2.196,75</b>
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R\$: 3.435,00 Conforme ATA 346 (0034059592)	<b>R\$ 3.000,00</b> Conforme ATA 267 (9555488)	R\$ 0,00	R\$ <b>3.217,5</b>
<b>VALOR TOTAL</b>			-	-	-	R\$ 7.647,65

LOTE IV - CACOAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 232,75 Conforme ATA - 359/2022 Id. Ata 0034239586	R\$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 318,87
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 340,38 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	<b>Não cotado</b>	<b>Não cotado</b>	R\$ 340,38
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 187,17 Conforme ATA - 96/2019 Id. 5817835	R\$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	<b>Não cotado</b>	R\$ <b>281,02</b>
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 290,35 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	<b>Não cotado</b>	<b>Não cotado</b>	R\$ 290,35
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	<b>Não cotado</b>	<b>R\$ 2.005,20</b>	R\$ <b>2.005,20</b>
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R\$ 480,88 Conforme ATA - 148/2020 Id. 0011664583	<b>Não cotado</b>	<b>Não cotado</b>	R\$ <b>480,88</b>
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R\$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R\$ 833,30 Conforme ATA - 148/2020 0011664583	R\$: 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R\$ <b>896,65</b>
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R\$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	<b>Não cotado</b>	<b>Não cotado</b>	R\$ 2.860,00
<b>VALOR TOTAL</b>			-	-	-	R\$ 7.473,35

## LOTE V - JARU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 232,75 Conforme ATA - 359/2022 Id. Ata 0034239586	R\$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 318,87
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 324,81 conforme contratação nº 228/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 363,80 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	Não cotado	R\$ 344,45
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 380,54 Conforme ATA - 228/2025 Id. 0066356736	R\$395,80 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	Não cotado	R\$ 388,17
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 290,35 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$422,58 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	Não cotado	R\$ 356,46
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 661,00 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	Não cotado	R\$ 680,25
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R\$ 990,52 Conforme ATA - 228/2025 Id. 0011664583	R\$ 906,64 conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	Não cotado	R\$ 948,58
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R\$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R\$ 2.673,00 conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	R\$ 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R\$ 1.691,00
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R\$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	Não cotado	Não cotado	R\$ 2.860,00
<b>VALOR TOTAL</b>			-	-	-	R\$ 7.587,78

## LOTE VI - PIMENTA BUENO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 252,19 conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	R\$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 325,36
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 340,38 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 180,00 conforme cotação	Não cotado	R\$ 260,19
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 232,75 conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	R\$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 220,00 conforme cotação	R\$ 275,87
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 290,35 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 280,00 conforme cotação	Não cotado	R\$ 285,17
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 360,00 conforme cotação	Não cotado	R\$ 529,75
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R\$ 480,88 Conforme ATA - 148/2020 Id. 0011664583	Não cotado	Não cotado	R\$ 480,88
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R\$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R\$ 833,30 Conforme ATA - 148/2020 0011664583	R\$: 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R\$ 1.077,76

8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R\$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R\$1.200 conforme cotação	Não cotado	R\$ 2.030,00
<b>VALOR TOTAL</b>			-	-	-	R\$ 5.264,65

8.3. Dessa forma, considerando os quantitativos estimados para atendimento das etapas previstas nos municípios de Jarú e Pimenta Bueno, bem como os valores apurados mediante pesquisa mercadológica, o valor global estimado da contratação perfaz o montante aproximado de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, conforme Declaração Previsão Orçamentária (71711256).

#### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no exercício de suas competências constitucionais e legais, atua como agente promotor de políticas públicas voltadas à valorização e difusão de ações culturais, esportivas, juvenis e de lazer em todo o território rondoniense. Ao longo do ano, diversos eventos são organizados ou apoiados por esta Pasta, com destaque para os Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR, que envolvem a mobilização de delegações de diversos municípios e requerem suporte logístico especializado, incluindo serviços de hospedagem e locação de espaços institucionais de apoio.

9.2. Nesse contexto, a solução proposta consiste na manutenção e estruturação de uma rede de prestadores previamente credenciados, aptos a atender de forma tempestiva e eficiente as demandas recorrentes desta Secretaria, de maneira a evitar descontinuidade das ações governamentais e garantir o pleno cumprimento das obrigações administrativas perante a população.

9.3. A contratação dos serviços de hospedagem e locação de espaços (salas climatizadas e auditórios) ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda real e específica de cada evento ou ação institucional, mediante emissão de Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, respeitando os quantitativos estimados no planejamento da SEJUCEL e a disponibilidade orçamentária.

9.4. A manutenção de fornecedores previamente habilitados via procedimento de credenciamento, conforme disposto no art. 6º, inciso XLIV, e no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, possibilita à Administração Pública:

- Flexibilizar o atendimento à demanda variada e imprevisível, característica inerente à execução de políticas públicas em áreas dinâmicas como esporte e cultura;
- Evitar a necessidade de novas licitações para cada demanda pontual, o que geraria morosidade administrativa e risco de descontinuidade dos serviços;
- Assegurar pluralidade de fornecedores, permitindo contratações simultâneas e regionalizadas, especialmente em municípios que possuem oferta limitada de meios de hospedagem ou estruturas de apoio institucional;
- Padronizar os critérios técnicos e operacionais exigidos dos fornecedores, garantindo qualidade e regularidade na prestação dos serviços.

9.5. A presente solução, portanto, fundamenta-se na necessidade contínua de suporte técnico e logístico por parte da SEJUCEL para viabilizar seus programas, projetos e eventos. Ao mesmo tempo, busca-se maximizar a eficiência administrativa, assegurar economicidade, mitigar riscos operacionais e fortalecer a prestação de serviços públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

#### 10. JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Lei Geral de Licitações admite a contratação integral ou dividida em tantas parcelas quantas se demonstrem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, contudo, sem fugir da modalidade licitatória cabível para o total do objeto (§2º, do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/21).

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

#### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação pretendida visa viabilizar o adequado suporte logístico para a realização de eventos e atividades institucionais promovidas pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, com ênfase na execução dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2026 e demais ações que integram o calendário oficial da Pasta. Tais atividades estão diretamente ligadas às políticas públicas de fomento à juventude, cultura, esporte e lazer no Estado de Rondônia.

11.2. Os serviços de hospedagem, bem como os espaços de apoio técnico (salas climatizadas e auditórios), são elementos imprescindíveis para a realização de eventos de grande porte, garantindo a infraestrutura necessária para o acolhimento das delegações, dirigentes, árbitros e equipe organizadora, bem como para a execução das funções administrativas, operacionais e protocolares.

11.3. A efetivação do credenciamento de empresas especializadas na prestação desses serviços representa uma estratégia administrativa que promove a agilidade, a padronização e a segurança jurídica dos processos de contratação, assegurando atendimento tempestivo às demandas da SEJUCEL em suas diversas unidades e coordenadorias.

11.4. Dessa forma, a solução ora proposta objetiva alcançar os seguintes resultados concretos:

- Atendimento integral à legislação vigente, especialmente à Lei nº 14.133/2021, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e continuidade do serviço público;
- Garantia de prestação de serviços com qualidade técnica, por meio da contratação de fornecedores que atendam aos requisitos mínimos definidos no Estudo Técnico Preliminar e no edital de credenciamento, especialmente quanto à infraestrutura dos meios de hospedagem e espaços de apoio;
- Portanto, a presente contratação permitirá o cumprimento das metas institucionais da SEJUCEL, assegurando condições ideais para o desempenho eficiente de suas ações e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, cultura, juventude e lazer em todo o Estado de Rondônia.
- Integração logística entre as ações executadas pela SEJUCEL, garantindo fluidez na hospedagem dos participantes e no funcionamento das atividades operacionais do evento;
- Atendimento eficaz às necessidades das unidades administrativas e coordenadorias da Secretaria, promovendo suporte adequado ao bom desempenho das atribuições institucionais;
- Proporcionar conforto, segurança e dignidade aos usuários dos serviços, notadamente atletas, servidores, árbitros, gestores municipais e demais envolvidos na execução dos projetos da Pasta;
- Fortalecimento da imagem institucional da SEJUCEL e do Governo do Estado de Rondônia, por meio da organização estruturada de eventos públicos de grande visibilidade social e cultural.

11.5. Portanto, a presente contratação permitirá o cumprimento das metas institucionais da SEJUCEL, assegurando condições ideais para o desempenho eficiente de suas ações e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, cultura, juventude e lazer em todo o Estado de Rondônia.

#### 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Após a conclusão deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), verifica-se que a solução adequada para atendimento da demanda é a contratação por inexigibilidade de licitação, mediante procedimento auxiliar de credenciamento, conforme previsto no art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações e quantitativos definidos neste instrumento.

Outras especificidades estão descritas neste ETP.

#### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Concluído o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), a futura contratação dos serviços de hospedagem e locação de espaços de apoio será realizada por meio da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento auxiliar de credenciamento, conforme previsão do art. 79, parágrafo único, inciso III, do mesmo diploma legal. Tal medida se justifica em razão da natureza comum dos serviços e da necessidade de ampla cobertura logística durante a realização dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2026, permitindo que diversos prestadores, previamente habilitados, possam atender às demandas da SEJUCEL de forma simultânea, conforme necessidade e conveniência administrativa.

13.2. Visando assegurar a boa execução contratual e o correto cumprimento das obrigações assumidas pelos credenciados, a Administração adotará, previamente à celebração dos contratos decorrentes do credenciamento, as seguintes providências: a designação formal dos fiscais e gestores de contrato, conforme preconiza o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os servidores nomeados estejam aptos a exercer suas atribuições com base em conhecimentos técnicos e jurídicos adequados; a capacitação prévia desses servidores, com foco nos aspectos operacionais da nova legislação de licitações, no uso de sistemas administrativos como SEI e ComprasNet/RO, no controle de qualidade dos serviços prestados e na aplicação de penalidades quando for necessário, sempre com base em evidências documentadas.

13.3. Além disso, será estruturado um sistema de acompanhamento e controle da execução contratual, por meio de instrumentos como relatórios periódicos, fichas de verificação de conformidade e checklists de entrega dos serviços, permitindo o monitoramento contínuo das condições acordadas. Também será observada a regularidade fiscal, trabalhista e cadastral das empresas credenciadas, tanto no momento da habilitação quanto periodicamente durante a vigência do contrato, como forma de assegurar a conformidade com os requisitos legais e evitar riscos à Administração Pública.

13.4. Por fim, todas as contratações oriundas do credenciamento serão registradas e vinculadas às respectivas ordens de fornecimento ou ordens de serviço, com a devida publicação de seus extratos, garantindo transparência, rastreabilidade e prestação de contas eficiente. Essas medidas, integradas à governança contratual, visam fortalecer a gestão pública, garantir a entrega de serviços de qualidade à população e assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

13.5. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do Art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 14.133, DE 1º de abril de 2021.

#### 14. RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A presente contratação para prestação de serviços de hospedagem e locação de espaços de apoio ao evento Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2026 possui impactos ambientais e sociais relevantes, considerando o porte do evento, a quantidade de participantes e a utilização intensiva de recursos naturais e logísticos. Diante disso, a Administração exige que a empresa contratada observe rigorosamente as exigências legais e normativas relativas à sustentabilidade ambiental e social, adotando práticas e medidas mitigadoras que minimizem os efeitos adversos decorrentes da execução contratual.

14.2. Do ponto de vista ambiental, espera-se que a contratada adote medidas eficazes de racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, promovendo a utilização consciente desses recursos, especialmente em ambientes de grande ocupação como os estabelecimentos hoteleiros. Deverá ser realizada a triagem adequada dos resíduos sólidos gerados, com separação dos materiais recicláveis em parceria com a Administração, conforme estabelecido no Decreto nº 10.936/2022 e na IN/MARE nº 6/1995, bem como a destinação final ambientalmente correta desses resíduos. Será exigida também a observância ao sistema de logística reversa, nos termos do art. 33 da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, assegurando que embalagens, peças, equipamentos e materiais descartados sejam processados de maneira adequada. Além disso, deverá ser priorizada a utilização de produtos biodegradáveis ou de menor impacto ambiental sempre que tecnicamente viável.

14.3. Todas essas exigências estão em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa nº 01/2010, da SLTI/MPOG, e do Decreto nº 7.746/2012, que dispõem sobre critérios de sustentabilidade na contratação de bens e serviços pela Administração Pública. Tais requisitos serão incorporados no Termo de Referência, sendo objeto de verificação pela fiscalização contratual da SEJUCEL.

14.4. Do ponto de vista social, a contratada deverá observar integralmente as normas de segurança e medicina do trabalho previstas pelas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Isso inclui o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados para todos os trabalhadores envolvidos, conforme a Norma Regulamentadora nº 6 do MTE, bem como a promoção de treinamentos periódicos voltados à prevenção de acidentes e à higiene ocupacional. Também será necessário assegurar o cumprimento das normas técnicas de saúde, segurança e condições dignas de trabalho, com fiscalização contínua do uso dos EPIs por parte dos empregados.

14.5. Adicionalmente, deverão ser observadas práticas voltadas à promoção da equidade de gênero e étnico-racial, em consonância com os princípios constitucionais (art. 3º, inciso IV; art. 5º, inciso I; art. 7º, inciso XX) e com os objetivos do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça do Governo Federal. A adoção de políticas internas que valorizem a diversidade, promovam a inclusão e evitem qualquer tipo de discriminação será considerada um diferencial qualitativo, alinhado aos valores defendidos pela Administração Pública Estadual.

14.6. Assim, a presente contratação deve garantir não apenas a eficiência operacional na prestação dos serviços, mas também a responsabilidade socioambiental, sendo esta uma diretriz estratégica da SEJUCEL no planejamento e execução de todas as suas ações finalísticas. O cumprimento integral dessas obrigações será acompanhado por meio de fiscalização técnica e documental, a fim de assegurar conformidade legal, qualidade dos serviços prestados e respeito ao meio ambiente e às pessoas envolvidas.

#### 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a necessidade da continuidade da prestação do serviço público, os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível e necessária. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação pretendida. Por fim, considera-se imprescindível e plenamente justificável a contratação do serviço para atender as necessidades desta SEJUCEL.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Elaboração

**LUDMYLLA DUNNYA SOUZA DE LIMA FIGUEIREDO**  
Assessora - Coordenadoria de Esporte e Lazer



Revisão e Validação

**VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora de Esporte e Lazer



**ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS**  
Secretario Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer  
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla Dunnya Souza de Lima Figueiredo, Assessor(a)**, em 10/06/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane de Oliveira Santana, Coordenador(a)**, em 10/06/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allen Luna Neres dos Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/06/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73132350** e o código CRC **AF2788F2**.